



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

JULGAMENTO E RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 1881/2022-4

A Comissão Especial de Seleção de OSC (Organização da Sociedade Civil), instituída pelas Portarias n.ºs.: 637/2022 e 648/2022, **RETIFICA** a data da sessão pública referente a abertura e recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação” o qual ocorreu no dia 28/11/2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 10h00min, a Comissão retoma a sessão na Sala de Licitações do Prédio da Administração sito a Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra - SP, para proceder a análise da proposta apresentada pela OSC - IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – CNPJ: 28.413.401/0001-92, única Organização da Sociedade Civil – OSC que manifestou interesse e participou deste Edital.

Para subsidiar os trabalhos a Comissão convidou as Sras. Greyce Sueli de Miranda Lima Paula - Supervisora Pedagógica, Maria Sildevania da Silva Alves - Dirigente Escolar, Vanessa Bertolini Meneses – Nutricionista e Mariá Aparecida de Lima Cardoso - Professora de Educação Especial para comporem o corpo/assessoria técnica.

Ato contínuo, a Comissão de Seleção e corpo/assessoria técnica passa a analisar a proposta de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos itens 5.7 e 5.8 do referido Edital, obtendo a pontuação final de 09 (nove) pontos de acordo com o item 5.9 do edital, conforme avaliação apresentada nos autos do processo.

Considerando que a OSC atendeu os critérios estabelecidos no edital, e que não foram apresentadas outras propostas, esta Comissão de Seleção decide tornar público o resultado deste Chamamento, ficando **CLASSIFICADA** no certame a OSC - IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – CNPJ: 28.413.401/0001-92 com pontuação total de 09 (nove) pontos e a proposta no valor estimado de R\$ 13.677.845,47 (Treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) levando a Comissão à conclusão de que o preço proposto pela OSC é exequível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

Após etapa de classificação, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, analisando os documentos de habilitação, verificamos que a OSC apresentou os documentos exigidos em Edital e, estando em conformidade com os requisitos e não ocorrência de impedimentos, esta comissão julgou pela sua conformidade.

A IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – CNPJ: 28.413.401/0001-92 é uma Organização da Sociedade Civil, enquadrada nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/14, estando, portanto, apta a participar deste Chamamento Público, em atendimento ao item 03 do Edital.

Encontra-se em regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, exigida pelo artigo 34, inciso II, da Lei federal nº 13.019/2014, tendo apresentado ainda as declarações necessárias para a celebração do termo.

Portanto, diante de todo o feito, concluída a análise documental e não tendo encontrado irregularidade formal, esta Comissão de Seleção **DECLARA** o resultado preliminar do Chamamento Público nº 02/2022, com a vencedora do certame a Organização da Sociedade Civil: IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – inscrita no CNPJ nº, 61.652.251/0001-45, estando apto a celebrar o Termo de Colaboração, por preencher todos os requisitos previstos no item 06 do Edital, no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e por não incorrer nas hipóteses de impedimento, que trata o artigo 39 do referido diploma legal.

Abre-se, portanto, prazo para a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 9.3 do edital, devendo-se observar os requisitos constantes do edital, não havendo interposição de recurso a decisão final será submetida para autoridade competente.

Nada mais havendo, evidenciamos que foram observados em todo este processo os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Essa é a decisão, por unanimidade, da Comissão de Seleção, assim, daremos ciência aos interessados, através de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico: www.riograndedaserra.sp.gov.br .

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão de Seleção encerra os trabalhos às 13:00 hs com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos membros da Comissão e o corpo técnico presentes.

Livia Dalyana Dias de Menezes
Presidente

Claudete Gomes Rocha Cavalcante
Membro

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra
Membro

Paula Neves Bernardo Garcia
Membro

Suzana Lopes Quintão Silva
Membro

Corpo Técnico

Greyce Sueli de Miranda Lima Paula
Supervisora Pedagógica

Maria Sildevania da Silva Alves
Dirigente Escolar

Vanessa Bertolini Meneses
Nutricionista

Mariá Aparecida de Lima Cardoso
Professora de Educação Especial

